



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 369.519,56 (Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescenta:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 Gabinete da Presidência

02.01.01 Gabinete da Presidência

01.031.0070.2148 Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente

01 Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... (+)R\$ 45.980,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....(+)R\$ 10.115,63

02 – PODER LEGISLATIVO

02.02 Diretoria Geral

02.02.01 Diretoria Geral

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01 Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... (+)R\$ 132.750,96

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais(+)R\$ 26.021,04

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....(+)R\$ 10.183,77

02 – PODER LEGISLATIVO

02.03 Procuradoria Jurídica

02.03.01 Procuradoria Jurídica

01.031.0072.2150 Manutenção das Atividades relacionadas ao Procurador Jurídico

01 Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... (+)R\$ 106.052,43

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais(+)R\$ 38.415,73



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Reduz:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.02

Diretoria Geral

02.02.01

Diretoria Geral

01.122.0071.2149

Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01

Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações(-)R\$ 369.519,56

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 14 de setembro de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de setembro de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

